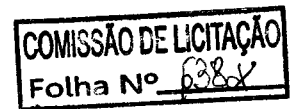


Assunto **ENC: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
De Ana Paula Rodrigues <anapaula\_251@hotmail.com>  
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>, Mario Alves <mrmapo@gmail.com>  
Data 2022-07-12 11:16



- certidão JAB.pdf(~2,7 MB)

Prezado Senhor Pregoeiro , Bom Dia!!!

Reforço o pedido de reconsideração feito em 06/07/2022, lembrando que os atos da administração pública podem ser modificados em qualquer tempo , desta forma afim de evitarmos as vias judiciais , com o mandato de segurança , pedimos uma resposta ao nosso pedido de reconsideração , haja visto que a empresa JABS está totalmente INABILITADA , não cabendo aceitação de sua documentação de forma alguma, uma vez que ao entrar no pregão para fins de participação , a empresa já teria que está totalmente HABILITADA na data de 03/06/2022 , não cabendo aceitação em fase posterior de qualquer outro documento de habilitação , sendo assim o balanço registrado na junta somente em 06/06/2022 de nenhuma forma pode ser aceito , pois de acordo com a lei 8666/93, e de acordo com o decreto 10.024/2019 todos os documentos de habilitação , tem que estarem atualizados antes do início do certame , e ainda cadastrados antes da fase dos lances , não cabendo aceitação em fase posterior de documentos de habilitação , cabendo diligencia apenas com relação a documentos técnicos sobre o produto , mas documentos de habilitação não cabe diligencia em fase posterior de jeito nenhum , desta forma não há o que se discutir sobre aceitação de diligencia de documentos de habilitação , a empresa JABS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, CNPJ 16571889000105 está totalmente INABILITADA , sem chance alguma de acordo com as leis de licitações , e de acordo com todos os decretos que rege as licitações do Brasil . Desta forma reforçamos o nosso pedido de reconsideração , por acreditarmos que houve um equívoco por parte da aceitação do recurso da empresa JABS , e ainda cabe auditoria no balanço desta empresa JABS haja visto que o DRE não bate com os demais dados informados em balanço . Sendo assim pedimos que os atos sejam cancelados , e que seja tomada a decisão de acordo com as leis que rege as licitações , onde deixa claro que documentos de habilitação não pode ser aceito em fase posterior , e que ao participar do pregão a empresa tem que está com todos os documentos em dia 03/06/2022 antes da fase dos lances, somente cabe diligencia com relação ao produto ( diligencia técnica ) , e ainda assim sendo sanada no dia do pregão 03/06/2022, não cabendo aceitação de documentos homologados em 06/06/2022 data posterior a data do início do certame .

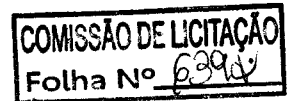
o que ora feito com base nas relevantes razões de fato e de direito juntadas, requerendo, por conseguinte, seja seu pedido de reconsideração seja recebido, processado e concedido o postulado efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não vir a reconsiderar sua decisão, que seja então determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a legislação que regula as licitações públicas.

Pedimos que os atos sejam modificados , pois não está dentro da legalidade , e que a empresa UNITER INFO S.A , seja declarada vencedora do certame , por está habilitada 100% , com todos os documentos registrados antes da fase dos lances . Sendo assim habilitada dentro da legalidade, e por ser medida de justiça e transparência pedimos que os atos sejam modificados e que seja feito a justiça dentro da legalidade .

Nestes termos,

Pede e requer URGENTE DEFERIMENTO.

Brasília – DF, 12 de julho de 2022



Ana Paula Rodrigues

Especialista em licitações há 25 anos

61 99683 0103/6198659906

UNINTER INFO S/A

---

**De:** mrmmapoa@gmail.com <mrmmapoa@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de julho de 2022 11:38  
**Para:** 'Ana Paula Rodrigues' <anapaula\_251@hotmail.com>  
**Assunto:** ENC: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

VEJA TUDO ABAIXO

---

**De:** mrmmapoa@gmail.com <mrmmapoa@gmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de julho de 2022 12:08  
**Para:** cpl@juazeiro.ce.gov.br  
**Assunto:** RES: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Prezados

Conforme falamos abaixo, segue anexo documento oficial que o registro só foi deferido em 06.06, sendo que 03.06 foi dado somente entrada do pedido.

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5814096 em 06/06/2022 da Empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, CNPJ 16571889000105 e protocolo 220809631 - 03/06/2022.

Atenciosamente

UNINTER INFO S/A

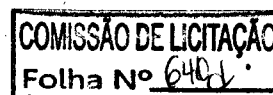
---

**De:** [mrmmapoa@gmail.com](mailto:mrmmapoa@gmail.com) [mrmmapoa@gmail.com](mailto:mrmmapoa@gmail.com)  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2022 12:47  
**Para:** [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)  
**Assunto:** RES: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO  
**Prioridade:** Alta

Prezados senhores

Vimos com muita surpresa, a Habilitação da Empresa JAB comercio e distribuição, conforme documento anexo a licitação e com copia neste email , a empresa JAB não apresenta capital social como e exigido no edital de 10% na abertura do pregão, o documento anexado é um recibo de entrega, o mesmo só foi aprovado pela a junta comercial no dia 06.06.22(já solicitamos uma certidão ao órgão, prazo de entrega em até 2 dias Uteis que comprova tudo que estamos falando, mas segue print da tela com a informação), quando a licitação já tinha ocorrido, só este fato não permitiria que ele participa-se desta licitação, sendo a proposta desclassificada como foi, sem falar que o balanço apresentado não possui nenhum lastro para esta operação de aumento de capital, gostaríamos também que o mesmo fosse periciado pela auditoria do estado do ceara. Então pedimos que fosse revisto esta decisão de habilitação de uma empresa que comprovadamente não atendeu os termos do edital, mantenha a nossa empresa com legítima vencedora.

Se por ventura isso não ocorra, seremos obrigados a entrar com um mandado de segurança para que a legalidade e justiça seja feita.



Mario Alves

UNINTER INFORMATICA S/A

---

**De:** [mrmapo@gmail.com](mailto:mrmapo@gmail.com) <[mrmapo@gmail.com](mailto:mrmapo@gmail.com)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:26  
**Para:** [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)  
**Assunto:** LOTE 03 - PE 2022.05.20.1

Prezados

Estou mandando as duas contra razoes, já coloquei no site da BLL, mas o pessoal BLL não me deu certeza se voce conseguem enxergar as duas contra razoes no sistema e pediram para eu confirmar, mas já estou mandando copia das mesmas via email.

Mario Alves

UNINTER INFO S/A



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201480254

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6410

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2272510793

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**3 Junho 2022**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 042

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/080.963-1	CEN2272510793	03/06/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.553-03	JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	03/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
001.485.883-52	PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA	03/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará

**18º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA**

**PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA**, brasileiro, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Fortaleza- Ce, nascido em 16/07/1983, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 97002484172-SSP-Ce e inscrito no CPF sob nº 001.485.883-52, residente e domiciliado à Rua Vilebaldo Agular, 1521, Apto. 501, Bairro: Cocó, CEP. 60.192-025, Fortaleza – CE; e **JOSÉ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 20/03/1992, portador da Cédula de Identidade nº 2005002085633-SSP-Ce e inscrito no CPF sob o nº 040.318.553-03, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1717 Apto 601, Bairro: Papicu, CEP: 60192-115, Fortaleza – CE. Únicos sócios têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA**, com sede no Estado do Ceará, cidade de Fortaleza, à Av. Antônio Sales, 645 Loja A, Bairro: Joaquim Távora CEP: 60.135-101, inscrita no CNPJ sob o N° 16.571.889/0001-05, com seu Contrato Social Arquivado na JUCEC sob o n° 23201480254, por despacho de 25/07/2012, resolvem alterar suas disposições contratuais mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os sócios em comum acordo resolvem aumentar o capital social para R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos) sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país e R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) a integralizar nos próximos 3 (três) anos, representado por 1.300.000 quota ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital Social
Paulo Cesar de Almeida Batista	1.287.000	99	1.287.000,00
José Fernando da Silva Ribeiro Filho	13.000	1	13.000,00
<b>Total</b>	<b>1.300.000</b>	<b>100</b>	<b>1.300.000,00</b>

**§1º**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (Art. 1052 do C. Civil).

**§2º** As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**§3º** - Cada quota social corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas no todo ou em parte pelo presente instrumento particular de alteração, permanecem em pleno vigor

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via digital.

Fortaleza, 02 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Cesar de Almeida Batista**  
RG: 97003484172-SSP-Ce  
CPF: 001.485.883-52

\_\_\_\_\_  
**José Fernando da Silva Ribeiro Filho**  
RG: 2005002085633-SSP-Ce  
CPF: 040.318.553-03



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6448

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/080.963-1	CEN2272510793	03/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.553-03	JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

001.485.883-52	PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0451

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, de CNPJ 16.571.889/0001-05 e protocolado sob o número 22/080.963-1 em 03/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5814096, em 06/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.553-03	JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.485.883-52	PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.553-03	JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.485.883-52	PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2022, às 08:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/080.963-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5814096 em 06/06/2022 da Empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, CNPJ 16571889000105 e protocolo 220809631 - 03/06/2022. Autenticação: 4D1771CC9967A5104CED44321CD375291C590B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C221001784546 e o código de segurança UUa1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

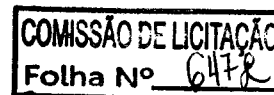
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 646

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 06 de junho de 2022

Assunto **Re: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
De Licitação Publica <licitacao@jabdistribuidora.com.br>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-08-12 16:41  
Prioridade Mais alta



- 18o. Aditivo\_Jab\_03062022.pdf(~2,7 MB)

Sr. Pregoeiro,

Em resposta ao email enviado por VSa. em 08/08/2022, informamos inicialmente que não existe balanço da empresa JAB registrado na Junta Comercial do Ceará em 06/06/2022, sendo essa uma informação equivocada da empresa Uninter,

Ressaltamos que todos os documentos apresentados para o processo estavam em plena validade na data do certame, e que o edital é claro quanto a exigência **de qualquer documento legal que conste o valor do capital da empresa licitante**, o que foi apresentado e atendido em sua totalidade.

Quanto a alteração do capital social questionada pela referida empresa, solicitamos atentar que o documento protocolado na Junta Comercial do Ceará dia 03/06/2022 e registrado em 06/06/2022, trata-se do 18º aditivo e está datado em 02/06/2022. Notar que no TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL do referido Aditivo consta explicitamente na pagina 5/6, a informação que a **DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DO REGISTRO É 02/06/2022**, conforme artigo 36, da Lei 8.934/1994 citada no próprio documento.

Assim, a data da alteração do capital social, sem qualquer sombra de dúvidas, é de fato o dia 02/06/2022.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8934.htm)

**LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994 (Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências)**

**SUBSEÇÃO I**

**Da Apresentação dos Atos e Arquivamento**

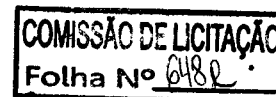
**Art. 36. Os documentos referidos no inciso II do art. 32 deverão ser apresentados a arquivamento na junta, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento; fora desse prazo, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder.**

Em anexo, o 18º aditivo da empresa JAB Com e Distribuição de Eletro e Eletrônico Ltda.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Jab Distribuidora  
(85) 3201-1350



---

**De:** "cpl" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
**Para:** "Licitação Publica" <licitacao@jabdistribuidora.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 8 de agosto de 2022 16:39:38  
**Assunto:** Fwd: ENC: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Prezados, boa tarde!

Referência Pregão Eletrônico nº 2022.05.20.1

Vimos informá-los que, em 12/07/2022, foi apresentado pedido de reconsideração pela licitante UNITER INFO S.A em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto por JABS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA. O pedido de reconsideração foi realizado no corpo do e-mail, o qual encaminho no presente momento para conhecimento.

Assim, observando o direito fundamental de contraditório, vimos notificá-los para, querendo, apresentar resposta por escrito no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta comunicação, a qual deve ser encaminhada para este e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)).

Informamos que, findo o prazo indicado, com ou sem defesa, o pedido de reconsideração será julgado.

At.te,

Setor de Licitação

----- Mensagem original -----

**Assunto:** ENC: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO  
**Data:** 2022-07-12 11:16  
**De:** Ana Paula Rodrigues <anapaula\_251@hotmail.com>  
**Para:** "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>, Mario Alves <mrmapo@gmail.com>

Prezado Senhor Pregoeiro , Bom Dia!!!

Reforço o pedido de reconsideração feito em 06/07/2022, lembrando que os atos da administração pública podem ser modificados em qualquer tempo , desta forma afim de evitarmos as vias judiciais , com o mandato de segurança , pedimos uma resposta ao nosso pedido de reconsideração , haja visto que a empresa JABS está totalmente INABILITADA , não cabendo aceitação de sua documentação de forma alguma, uma vez que ao entrar no pregão para fins de participação , a empresa já teria que está totalmente HABILITADA na data de 03/06/2022 , não cabendo aceitação em fase posterior de qualquer outro documento de habilitação , sendo assim o balanço registrado na junta somente em 06/06/2022 de nenhuma forma pode ser aceito , pois de acordo com a lei 8666/93, e de acordo com o decreto 10.024/2019 todos os documentos de habilitação , tem que estarem atualizados antes do início do certame , e ainda cadastrados antes da fase dos lances , não cabendo aceitação em fase posterior de documentos de habilitação , cabendo diligencia apenas com relação a documentos técnicos sobre o produto , mas documentos de habilitação não cabe diligencia em fase posterior de jeito nenhum , desta forma não há o que se discutir sobre aceitação de diligencia de documentos de habilitação , a empresa JABS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, CNPJ 16571889000105 está totalmente

INABILITADA , sem chance alguma de acordo com as leis de licitações , e de acordo com todos os decretos que rege as licitações do Brasil . Desta forma reforçamos o nosso pedido de reconsideração , por acreditarmos que houve um equívoco por parte da aceitação do recurso da empresa JABS , e ainda cabe auditoria no balanço desta empresa JABS haja visto que o DRE não bate com os demais dados informados em balanço . Sendo assim pedimos que os atos sejam cancelados , e que seja tomada a decisão de acordo com as leis que rege as licitações , onde deixa claro que documentos de habilitação não pode ser aceito em fase posterior , e que ao participar do pregão a empresa tem que está com todos os documentos em dia 03/06/2022 antes da fase dos lances, somente cabe diligencia com relação ao produto ( diligencia técnica ) , e ainda assim sendo sanada no dia do pregão 03/06/2022, não cabendo aceitação de documentos homologados em 06/06/2022 data posterior a data do inicio do certame .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 048

o que ora feito com base nas relevantes razões de fato e de direito juntadas, requerendo, por conseguinte, seja seu pedido de reconsideração seja recebido, processado e concedido o postulado efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não vir a reconsiderar sua decisão, que seja então determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a legislação que regula as licitações públicas.

Pedimos que os atos sejam modificados , pois não está dentro da legalidade , e que a empresa UNITER INFO S.A , seja declarada vencedora do certame , por está habilitada 100% , com todos os documentos registrados antes da fase dos lances . Sendo assim habilitada dentro da legalidade, e por ser medida de justiça e transparência pedimos que os atos sejam modificados e que seja feito a justiça dentro da legalidade .

Nestes termos,

Pede e requer URGENTE DEFERIMENTO.

Brasília – DF, 12 de julho de 2022

Ana Paula Rodrigues

Especialista em licitações há 25 anos

61 99683 0103/6198659906

UNINTER INFO S/A

---

De: mrmmapoa@gmail.com <mrmmapoa@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 11 de julho de 2022 11:38

Para: 'Ana Paula Rodrigues' <anapaula\_251@hotmail.com>

Assunto: ENC: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

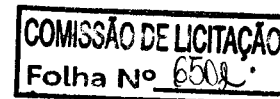
VEJA TUDO ABAIXO

**De:** mrmapo@gmail.com <mrmapo@gmail.com>

**Enviada em:** quarta-feira, 6 de julho de 2022 12:08

**Para:** cpl@juazeiro.ce.gov.br

**Assunto:** RES: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO



Prezados

Conforme falamos abaixo, segue anexo documento oficial que o registro só foi deferido em 06.06, sendo que 03.06 foi dado somente entrada do pedido.

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5814096 em 06/06/2022 da Empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, CNPJ 16571889000105 e protocolo 220809631 - 03/06/2022.

Atenciosamente

UNINTER INFO S/A

**De:** mrmapo@gmail.com mrmapo@gmail.com

**Enviada em:** terça-feira, 5 de julho de 2022 12:47

**Para:** cpl@juazeiro.ce.gov.br

**Assunto:** RES: LOTE 03 - PE 2022.05.20.1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

**Prioridade:** Alta

Prezados senhores

Vimos com muita surpresa, a Habilitação da Empresa JAB comercio e distribuição, conforme documento anexo a licitação e com copia neste email , a empresa JAB não apresenta capital social como e exigido no edital de 10% na abertura do pregão, o documento anexado é um recibo de entrega, o mesmo só foi aprovado pela a junta comercial no dia 06.06.22(já solicitamos uma certidão ao órgão, prazo de entrega em até 2 dias Uteis que comprova tudo que estamos falando, mas segue print da tela com a informação), quando a licitação já tinha ocorrido, só este fato não permitiria que ele participa-se desta licitação, sendo a proposta desclassificada como foi, sem falar que o balanço apresentado não possui nenhum lastro para esta operação de aumento de capital, gostaríamos também que o mesmo fosse periciado pela auditoria do estado do ceara. Então pedimos que fosse revisto esta decisão de habilitação de uma empresa que comprovadamente não atendeu os termos do edital, mantenha a nossa empresa com legítima vencedora.

Se por ventura isso não ocorra, seremos obrigados a entrar com um mandado de segurança para que a legalidade e justiça seja feita.

Mario Alves

UNINTER INFORMATICA S/A

**De:** [mrmapo@gmail.com](mailto:mrmapo@gmail.com) <[mrmapo@gmail.com](mailto:mrmapo@gmail.com)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:26  
**Para:** [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)  
**Assunto:** LOTE 03 - PE 2022.05.20.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 6512

Prezados

Estou mandando as duas contra razoes, já coloquei no site da BLL, mas o pessoal BLL não me deu certeza se voce conseguem enxergar as duas contra razoes no sistema e pediram para eu confirmar, mas já estou mandando copia das mesmas via email.

Mario Alves

UNINTER INFO S/A

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Jab Com e Dist de Eletro e Eletronico Ltda  
(85) 3201-1350



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 654

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.20.1**

**JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**RECORRENTE: UNITER INFOR S.A**

Ref.: Pedido de Reconsideração apresentado em face do Julgamento do Recurso Administrativo interposto no Processo Licitatório nº 2022.05.20.1, Modalidade Pregão Eletrônico do Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NÃO CUMPRIDOS QUANDO DA ABERTURA DA SESSÃO. CERTIDÃO QUE COMPROVOU O PROTOCOLO, MAS NÃO O REGISTRO DO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL REGISTRADO APÓS A DATA DA SESSÃO. DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS. NECESSIDADE DE RETRATAÇÃO. ART. 28, III, DA LEI Nº 8.666/93.**

**1. RESUMO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Trata-se de pedido de reconsideração movido por **UNITER INFOR S.A**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside no interesse de conseguir a retratação da decisão que julgou recurso da licitante **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA**, que se sagrou vencedora, com o intuito de que esta licitante seja inabilitada.

Em relação ao pedido de reconsideração, apontou que o recurso da licitante não merecia provimento na medida que o documento comprobatório de regularidade de sua habilitação jurídica não demonstrava o registro dos atos constitutivos da licitante perante a Junta Comercial, mas tão somente o protocolo. Alega



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

que o registro foi realizado posteriormente à abertura da sessão, de modo que não teria comprovado atendimento ao requisito de habilitação. Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que a licitante vencedora seja eliminada da concorrência.

Oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa à licitante interessada, JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, foi apresentada defesa escrita relatando que o cumprimento dos requisitos de habilitação se deu antes da sessão de abertura da licitação, tendo o protocolo sido pretérito à sessão, assim como o documento, de modo que o registro posterior nada afeta a regularidade da documentação.

É de se admitir o pedido de retração, porquanto trata-se de exercício regular do direito fundamental de petição, estatuído no art. 5º, XXXIV, Constituição Federal, privilegiando ainda os Princípios da Legalidade e da Moralidade, que regem a Administração Pública (art. 37, CF).

Abordado o resumo do requerimento e a sua admissibilidade, segue ao exame do mérito.

## 2. DOS FUNDAMENTOS DE DECIDIR

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6544

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

No instrumento convocatório, especificamente no item 12.1, "p", fez-se constar a exigência de comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, como forma de se demonstrar a saúde financeira da empresa, encontra amparo legal no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, senão confira-se, *in litteris*:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Note-se que a legislação de regência deixa margem de atuação volátil para que o administrador público, à luz de um juízo de conveniência e oportunidade, **opte por exigir entre um ou outro elemento contábil – capital mínimo e patrimônio líquido mínimo** – no caso concreto, de maneira que, na espécie, optou-se por exigir a apresentação de capital social mínimo, cuja postura encontra pleno amparo legal.

Trata-se, portanto, de norma legal cujo conteúdo confere margem de atuação no caso concreto ao administrador, em decorrência do exercício do poder discricionário conferido à Administração Pública.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6552

Corroborando que à Administração Pública foi possibilitada atuação discricionária de escolha entre capital mínimo ou patrimônio líquido, o Tribunal de Contas da União, em consolidação de entendimento jurisprudencial, editou a súmula nº 275, *in verbis*:

**SÚMULA Nº 275 do TCU**

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

O único elemento cogente posto na legislação vigente, o qual a Administração Pública não pode deixar de observar, sob pena de cometimento de ato nulo, é o limite quanto ao percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da licitação, o que restou devidamente observado. Contudo, a forma de comprovação, seja por meio da apresentação de capital social ou patrimônio líquido, compete ao Poder Público optar por uma ou outra forma, de acordo com o juízo de oportunidade e conveniência, sempre com vistas a melhor resguardar do Interesse Público.

A prova do cumprimento deste requisito de habilitação, segundo o edital, poderia ser feita mediante qualquer documento legal que conste o valor do capital social da sociedade empresária, senão veja-se o que dispõe o instrumento convocatório:

**12.0 HABILITAÇÃO**

**12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação pode ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

No caso, pela licitante JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, foi juntada na plataforma de realização da licitação (BLL Compras) tão somente uma certidão da Junta Comercial do Estado do Ceará que



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6568

informava o protocolo de aditivo ao contrato social da dita pessoa jurídica, com vistas a aumentar o seu capital social. Ou seja, a licitante optou pela prova de atendimento do requisito editalício de capital social mínimo pelo ato constitutivo da empresa.

Segundo a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, a habilitação jurídica da licitante, pelo contrato social, demanda que tal instrumento esteja devidamente registrado.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

O instrumento convocatório repete a redação da Lei nº 8.666/93 e impõe à licitante que junte aos autos do procedimento licitatório o seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, tal qual consta no item 12.1, "j".

No caso concreto, a certidão juntada pela licitante JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA nada trata da confirmação de registro do aditivo ao contrato social que regulariza o seu capital societário. Em pesquisa perante a Junta Comercial e analisando documento anexado pela UNITER INFOR S.A, vejo que a JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA protocolou sua solicitação de registro de aditivo ao contrato social para alteração do capital da empresa em 03/06/2022 (protocolo nº 220809631), dia em que foi realizada a sessão de abertura das propostas.

Com efeito, segundo atestado pela Junta Comercial do Estado do Ceará, o registro do aditivo ao contrato social que altera o capital societário da JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA e o enquadra às exigências do edital do certame, foi realizado em 06/06/2022 (registro nº 5814096), isto é, após a sessão de abertura das propostas.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6578

Todavia, também da leitura do “Termo de Autenticação – Registro Digital”<sup>1</sup> emitido pela Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) vê-se que foi expressamente consignado pela JUCEC que o início dos efeitos do registro se dá de forma retroativa, com início em 02/06/2022. Abaixo recorte do documento:

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.318.553-03	JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		
001.485.883-52	PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2022 ←		
Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2022, às 08:31.		

O fundamento para que o registro do aditivo de adequação do capital societário feito em 06/06/2022 se dê de forma retroativa deve-se à disposição expressa do art. 36 da Lei nº 8.934/1994 (Lei do Registro Público de Empresas Mercantis):

Art. 36. Os documentos referidos no inciso II do art. 32 deverão ser apresentados a arquivamento na junta, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento; fora desse prazo, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder.

Deste modo, o registro é ato meramente de reconhecimento, não constitutivo para a validade do documento, de sorte que, devidamente registrado o documento afeto à sociedade empresária, este tem a validade reconhecida desde a sua assinatura (data constante no próprio documento).

<sup>1</sup> Para ter acesso ao documento que deu origem ao recorte acima basta acessar <http://www.jucec.ce.gov.br> e, nos campos próprios, informar número do protocolo C221001784546 e o código de segurança UUA1.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6588

O trâmite do processo licitatório e as decisões proferidas ao longo deste devem atender aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, assim como aos da Busca pela Melhor Proposta, Proporcionalidade e Razoabilidade, pelo que considero atendido o requisito de habilitação previsto no item 12.1, "p" do edital pela JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, uma vez que o aditivo contratual teve eficácia reconhecida pela JUCEC a partir de 02/06/2022, dia antes da abertura da sessão da licitação.

### 3. DA CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, recebo o pedido de retratação para, no mérito, negar-lhe procedência, mantendo em todos os termos a decisão vergastada que habilitou a JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 24 de agosto de 2022.

Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

À LICITANTE  
UNITER INFOR S.A  
CNPJ: 14.037.664/0001-30



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6544

## ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.20.1  
Processo Administrativo Nº 2022.05.20.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 26/05/2022 13:53:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/05/2022 15:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
31/05/2022 08:57:18	CADASTRO DE PROPOSTA	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
31/05/2022 15:23:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
01/06/2022 09:00:50	CADASTRO DE PROPOSTA	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
01/06/2022 09:06:33	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO
01/06/2022 13:31:49	CADASTRO DE PROPOSTA	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/06/2022 14:06:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME
01/06/2022 14:56:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME
01/06/2022 15:11:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
01/06/2022 15:13:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA
02/06/2022 11:17:34	CADASTRO DE PROPOSTA	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
02/06/2022 11:35:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME
02/06/2022 11:51:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
02/06/2022 13:42:58	CADASTRO DE PROPOSTA	UNINTER INFORMATICA S/A
02/06/2022 13:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
02/06/2022 14:01:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
02/06/2022 14:12:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
02/06/2022 14:21:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
02/06/2022 14:42:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNINTER INFORMATICA S/A
02/06/2022 14:52:10	CADASTRO DE PROPOSTA	B DANIEL INFORMATICA
02/06/2022 14:52:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B DANIEL INFORMATICA
02/06/2022 15:00:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
02/06/2022 15:01:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO
02/06/2022 15:18:01	CADASTRO DE PROPOSTA	A. ALVES NETO CEREAIS - ME
02/06/2022 15:57:25	CADASTRO DE PROPOSTA	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI
02/06/2022 15:57:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
02/06/2022 16:03:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
02/06/2022 16:26:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI
02/06/2022 16:27:46	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL SOARES NS LTDA
02/06/2022 16:31:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL SOARES NS LTDA
02/06/2022 16:38:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
02/06/2022 17:24:57	CADASTRO DE PROPOSTA	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES
02/06/2022 18:00:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
02/06/2022 22:52:25	CADASTRO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
02/06/2022 22:58:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
02/06/2022 23:50:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES
03/06/2022 08:26:10	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
03/06/2022 08:34:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
03/06/2022 08:48:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME
03/06/2022 08:51:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA
03/06/2022 08:53:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 09:00:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

03/06/2022 09:00:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

03/06/2022 09:00:44 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

03/06/2022 09:00:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

03/06/2022 09:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

03/06/2022 09:01:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

03/06/2022 09:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

03/06/2022 09:01:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

03/06/2022 09:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

03/06/2022 09:01:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

03/06/2022 09:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

03/06/2022 09:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

03/06/2022 09:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

03/06/2022 09:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

03/06/2022 09:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

03/06/2022 09:14:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

03/06/2022 09:14:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 09:14:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto uma delas, uma que restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital e por não ter informado na sua proposta de preços inicial, a marca/fabricante de todos os itens do Lote (descrevendo apenas: /.), descumprindo o item 7.4 alínea "a" do edital convocatório.

03/06/2022 09:14:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

03/06/2022 09:30:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

03/06/2022 09:30:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

03/06/2022 09:38:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.

03/06/2022 10:05:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

03/06/2022 10:05:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

03/06/2022 10:08:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

03/06/2022 10:09:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

03/06/2022 10:09:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h09min07seg.

03/06/2022 10:09:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h09min07seg.

03/06/2022 10:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

03/06/2022 10:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

03/06/2022 10:10:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

03/06/2022 10:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

03/06/2022 10:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

03/06/2022 11:58:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 13:45 horas.

03/06/2022 13:55:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

03/06/2022 13:55:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

03/06/2022 16:14:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:30hs do dia 06 de junho de 2022.

03/06/2022 16:14:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

06/06/2022 09:30:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

06/06/2022 09:31:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão.

06/06/2022 10:17:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/06/2022 10:21:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

06/06/2022 10:21:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

06/06/2022 11:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

06/06/2022 11:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

13/06/2022 15:40:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

05/07/2022 09:21:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

05/07/2022 09:53:11 MENSAGEM PREGOEIRO

informamos que as respostas aos recursos interpostos pelas empresas RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA já encontram-se anexadas nesta plataforma eletrônica.

30/08/2022 15:52:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

30/08/2022 15:58:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do julgamento do pedido de reconsideração formulado pela empresa UNITER INFOR S.A., informamos que o presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

30/08/2022 15:59:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Equipamento de Informática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MCM	Modelo: 2000VA
Descrição: AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 2000W – 110V P/220V OU 220V P/110V – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM CABOS DE FORÇA REFORÇADOS INDICADO PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COM PROTETOR TÉRMICO; VOLTAGEM: 110/220V OU 220V P/110V CAPACIDADE: 2000W; PRODUTO ADEQUADO COM AS NORMAS DO INMETRO.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 156,23	Valor Total: 15.623,00	

Item: 2	Unidade: UND	Marca: MCM	Modelo: Defense 500VA
Descrição: MÓDULO ISOLADOR DE 500W, BIVOLT/115V, QUE TRANSFORMA 220V EM 115V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DE TOMADAS PADRÃO NBR14136, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,1 M. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 413,07	Valor Total: 454.377,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E	009 16.571.889/0001-05	690.408,00	470.000,00	Não
2 INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	088 00.563.949/0001-08	861.500,00	472.000,00	Sim
3 MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME	015 02.347.734/0001-77	1.225.624,00	541.545,00	Sim
4 COMERCIAL SOARES NS LTDA	064 13.485.158/0001-40	690.408,00	657.479,00	Sim
5 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	080 14.837.286/0001-79	690.408,00	670.000,00	Sim
6 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	055 24.334.945/0001-08	690.408,00	674.524,00	Não
7 INDUSTRIA & COMERCIO ALVES	004 42.002.171/0001-08	690.360,00	686.500,00	Sim
8 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	058 30.892.220/0001-38	689.900,00	688.290,00	Sim
9 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	030 11.093.169/0001-50	689.900,00	689.900,00	Sim
10 R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI	036 18.296.153/0001-93	690.408,00	690.408,00	Sim

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

11 WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA 089 41.033.521/0001-22 698.900,00 698.900,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A. ALVES NETO CEREAIS - ME	081 30.607.153/0001-62	690.408,00	690.408,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 13:53:50 PUBLICADO

26/05/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/06/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/06/2022 09:08:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

A. ALVES NETO CEREAIS - ME desclassificado. Motivo: Restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.

03/06/2022 09:30:39 DISPUTA

03/06/2022 09:30:39 LANCE A. ALVES NETO CEREAIS - ME (PARTICIPANTE 081) 690.408,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 058) 689.900,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 089) 698.900,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 088) 861.500,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 015) 1.225.624,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 055) 690.408,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA 690.408,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 080) 690.408,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 030) 689.900,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 690.408,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 064) 690.408,00

03/06/2022 09:30:39 LANCE INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 004) 690.360,00

03/06/2022 09:31:08 LANCE CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 080) 689.000,00

03/06/2022 09:32:37 LANCE MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 015) 689.500,00

03/06/2022 09:32:52 LANCE INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 004) 688.990,00

03/06/2022 09:35:54 LANCE INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 088) 690.407,99

03/06/2022 09:35:58 LANCE GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 058) 688.900,00

03/06/2022 09:37:29 LANCE CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 080) 688.800,00

03/06/2022 09:38:03 LANCE INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 004) 688.500,00

03/06/2022 09:39:38 LANCE GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 058) 688.400,00

03/06/2022 09:41:15 LANCE CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 080) 688.300,00

03/06/2022 09:43:39 LANCE MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 015) 688.350,00

03/06/2022 09:44:11 LANCE INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 004) 688.330,00

03/06/2022 09:45:34 LANCE GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 058) 688.290,00

03/06/2022 09:45:39 TEMPO RANDÔMICO

03/06/2022 09:45:41 LANCE INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 004) 688.250,00

03/06/2022 09:46:05 LANCE CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 080) 688.200,00

03/06/2022 09:48:17 LANCE INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 004) 688.000,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 09:48:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

03/06/2022 09:48:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004

03/06/2022 09:48:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 089

03/06/2022 09:48:40 FECHADO 1

03/06/2022 09:49:40 LANCE CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 080) 670.000,00

03/06/2022 09:49:52 LANCE INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 004) 686.500,00

03/06/2022 09:49:54 LANCE COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 064) 657.479,00

03/06/2022 09:50:02 LANCE MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 015) 541.545,00

03/06/2022 09:50:32 LANCE DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 055) 674.524,00

03/06/2022 09:50:32 LANCE JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA 470.000,00

03/06/2022 09:52:41 LANCE INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 088) 472.000,00

03/06/2022 09:53:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 088 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

03/06/2022 09:53:40 DESEMPATE

03/06/2022 09:58:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA

03/06/2022 09:58:40 HABILITAÇÃO

03/06/2022 10:05:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

03/06/2022 10:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 009: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

03/06/2022 10:07:25 MENSAGEM JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA

Sr. Pregoeiro não conseguimos reduzir o preço ofertado.

03/06/2022 10:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 009: Ok, obrigado pelo retorno!

03/06/2022 10:53:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

03/06/2022 13:56:39 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/06/2022 09:49:49 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/06/2022 10:21:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/06/2022 10:34:48 RECURSO MANIFESTADO JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E

Manifestamos intenção de recurso para o lote 03.

06/06/2022 10:36:59 DEFERIMENTO DE RECURSOS

06/06/2022 10:57:37 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

06/06/2022 10:59:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

06/06/2022 11:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/06/2022 11:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

06/06/2022 11:00:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

06/06/2022 11:00:34 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

06/06/2022 11:01:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h00min34seg, do dia 06 de junho de 2022.

10/06/2022 00:00:19 EM ADJUDICAÇÃO

30/08/2022 16:01:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

30/08/2022 16:02:10 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Equipamento de Informática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UND	Canon	G3110		
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI COM TANQUE DE TINTA COMPACTA COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. FUNÇÕES IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM (PRETO) 15 PPM (CORES) CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A5, A6, B5 IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL WI-FI SIM COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER 1200 X 2400 DPI DIGIT ALIZAR PARA PDF SIM CARTUCHOS GARRAFA DETINTA PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. TECNOLOGIA IPRINT SIM TECNOLOGIA E-MAIL PRINT SIM USB SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT DIMENSÕES (A X L X P) 44,5 X 52,8 X 30,3 CM PESO 4,9 KG. GARANTIA 12 MESES.					
Quantidade: 50				1.415,80	70.790,00
Item: 2	UND	Elgin	M6550		
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, IMPRESSÃO PRETA E BRANCA, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX, CAPACIDADE DA BANDEJA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, DE 520 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, REDE WIRELESS INTEGRADA, TAMANHO DA IMPRESSÃO 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 DPI, DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V 50/60HZ, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.					
Quantidade: 100				2.142,10	214.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	085	18.861.730/0001-42	442.590,00	285.000,00	Sim
2 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	020	05.328.910/0001-11	442.678,50	387.350,00	Sim
3 COMERCIAL SOARES NS LTDA	050	13.485.158/0001-40	442.678,50	420.000,00	Sim
4 INDUSTRIA & COMERCIO ALVES	094	42.002.171/0001-08	442.675,00	429.700,00	Sim
5 MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME	019	02.347.734/0001-77	442.678,50	434.412,50	Sim
6 INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	017	00.563.949/0001-08	589.850,00	437.000,00	Sim
7 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	007	30.892.220/0001-38	442.677,00	438.760,00	Sim
8 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	062	14.837.286/0001-79	442.678,50	438.800,00	Sim
9 JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO	023	12.444.072/0001-07	442.550,00	442.550,00	Sim
10 R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI	036	18.296.153/0001-93	442.678,50	442.678,50	Sim
11 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	031	24.334.945/0001-08	442.678,50	442.678,50	Não

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A. ALVES NETO CEREAIS - ME	034 30.607.153/0001-62	442.591,50	442.591,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 13:53:50	<b>PUBLICADO</b>			
26/05/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
03/06/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
03/06/2022 09:08:57	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
A. ALVES NETO CEREAIS - ME desclassificado. Motivo: Restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.				
03/06/2022 09:30:40	<b>DISPUTA</b>			
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)		<b>442.590,00</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	A. ALVES NETO CEREAIS - ME (PARTICIPANTE 034)		<b>442.591,50</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>442.677,00</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)		<b>442.678,50</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		<b>589.850,00</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 036)		<b>442.678,50</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		<b>442.678,50</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 019)		<b>442.678,50</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO (PARTICIPANTE 023)		<b>442.550,00</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 062)		<b>442.678,50</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 050)		<b>442.678,50</b>
03/06/2022 09:30:40	<b>LANCE</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)		<b>442.675,00</b>
03/06/2022 09:33:15	<b>LANCE</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)		<b>442.540,00</b>
03/06/2022 09:35:41	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)		<b>442.539,99</b>
03/06/2022 09:36:13	<b>LANCE</b>	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>442.500,00</b>
03/06/2022 09:36:31	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)		<b>442.499,99</b>
03/06/2022 09:37:29	<b>LANCE</b>	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		<b>442.678,49</b>
03/06/2022 09:39:08	<b>LANCE</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)		<b>442.400,00</b>
03/06/2022 09:39:26	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)		<b>442.399,99</b>
03/06/2022 09:39:49	<b>LANCE</b>	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>442.380,00</b>
03/06/2022 09:40:24	<b>LANCE</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)		<b>442.300,00</b>
03/06/2022 09:42:49	<b>LANCE</b>	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 019)		<b>442.350,00</b>
03/06/2022 09:43:56	<b>LANCE</b>	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		<b>440.000,00</b>
03/06/2022 09:44:05	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)		<b>439.999,99</b>
03/06/2022 09:44:31	<b>LANCE</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)		<b>439.800,00</b>
03/06/2022 09:45:23	<b>LANCE</b>	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)		<b>439.799,99</b>
03/06/2022 09:45:23	<b>LANCE</b>	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 007)		<b>439.790,00</b>
03/06/2022 09:45:40	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
03/06/2022 09:46:06	<b>LANCE</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)		<b>439.780,00</b>
03/06/2022 09:46:09	<b>LANCE</b>	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		<b>439.789,99</b>

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 09:46:22	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	439.779,99
03/06/2022 09:46:28	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	439.000,00
03/06/2022 09:46:39	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	438.999,99
03/06/2022 09:46:51	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 019)	439.100,00
03/06/2022 09:46:54	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	438.999,98
03/06/2022 09:47:04	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	438.999,97
03/06/2022 09:47:14	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	438.999,96
03/06/2022 09:47:26	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	438.999,90
03/06/2022 09:47:31	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 062)	438.800,00
03/06/2022 09:47:40	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	438.789,99
03/06/2022 09:48:35	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)	438.780,00
03/06/2022 09:48:41	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	438.769,89
03/06/2022 09:48:49	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	438.799,99
03/06/2022 09:49:30	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 007)	438.760,00
03/06/2022 09:49:34	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	438.749,89
03/06/2022 09:49:37	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	438.779,99
03/06/2022 09:50:22	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)	438.730,00
03/06/2022 09:50:31	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	438.729,00
03/06/2022 09:50:32	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	438.759,99
03/06/2022 09:50:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 085			
03/06/2022 09:50:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
03/06/2022 09:50:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 050			
03/06/2022 09:50:40	FECHADO 1		
03/06/2022 09:50:57	LANCE	COMERCIAL SOARES NS LTDA (PARTICIPANTE 050)	420.000,00
03/06/2022 09:51:00	LANCE	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	387.350,00
03/06/2022 09:51:06	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 019)	434.412,50
03/06/2022 09:51:24	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 094)	429.700,00
03/06/2022 09:51:43	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	285.000,00
03/06/2022 09:53:42	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	437.000,00
03/06/2022 09:55:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA			
03/06/2022 09:55:41	HABILITAÇÃO		
03/06/2022 10:06:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 085: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
03/06/2022 10:06:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 085: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
03/06/2022 10:07:14	MENSAGEM	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	
Bom Dia! Já estamos dentro do limite. Muito Obrigada!			
03/06/2022 10:08:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 085: Ok, obrigado pelo retorno!			
03/06/2022 10:13:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 11:18:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

03/06/2022 13:41:12 MENSAGEM DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)

Proposta enviada via email. Grata.

03/06/2022 13:57:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

03/06/2022 15:40:22 MENSAGEM DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)

ok. novamente!

06/06/2022 09:50:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/06/2022 10:21:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/06/2022 10:36:59 EM ADJUDICAÇÃO

30/08/2022 16:02:10 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Equipamento de Informática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UND	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO – ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚCLEOS: 4, THREADS: 8, FREQUÊNCIA: 3.6GHZ, CACHE: 6MB DE 10ª GERAÇÃO OU SIMILAR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: SSD DE 240GB; MEMÓRIA RAM: 4GB, FREQUÊNCIA: 3200MHZ EXPANSÍVEL ATE 32 GIGAS, TIPO: DDR4; CONECTORES PAINEL TRASEIRO (- 1 X PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE; - 1 X (VGA); - 1 X SAÍDA HDMI; - 2 X PORTAS USB 3.0; - 4 X PORTAS USB 2.0; - 1 X PORTA DE REDE RJ-45; - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO HD: ENTRADA DE LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MIC; MONITOR: DE NO MINIMO 19 POLEGADAS WIDESCREEN LED HD COM ENTRADAS DE VIDEO HDMI E VGA; TECLADO USB, MOUSE USB. CAIXA DE SOM USB. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.			
Quantidade:	1,100	Valor Unit.:	2.718,00
		Valor Total:	2.989.800,00
2	UND	ASUS	X515
Descrição: NOTEBOOK - PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS, 3.4GHZ, CACHE DE 6MB, 10ª GERAÇÃO) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMORIA) ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB SATA OU PCIE NVME M.2, TELA HD DE 15.6" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, TECLADO PADRÃO: EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ou superior, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), WIRELESS 802.11AC COMPATÍVEL COM 2.4GHZ E 5GHZ, BLUETOOTH, FONTE COM VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT), BATERIA DEFINIDA PELO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade:	2,000	Valor Unit.:	3.750,10
		Valor Total:	7.500.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E	036 16.571.889/0001-05	13.626.001,00	10.490.000,00	Não
2 UNINTER INFORMATICA S/A	009 14.037.664/0001-30	13.623.400,00	12.565.000,00	Não
3 B DANIEL INFORMATICA	048 11.607.273/0001-15	13.910.000,00	12.598.000,00	Sim
4 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	001 30.892.220/0001-38	13.625.990,00	12.600.000,00	Sim
5 MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME	069 02.347.734/0001-77	13.626.001,00	13.100.000,00	Sim
6 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	013 05.652.043/0001-75	13.430.000,00	13.430.000,00	Sim
7 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	004 11.093.169/0001-50	13.623.400,00	13.623.399,00	Sim
8 JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO	078 12.444.072/0001-07	13.623.400,00	13.623.400,00	Sim
9 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	093 14.837.286/0001-79	13.626.001,00	13.626.001,00	Sim
10 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	067 42.580.139/0001-00	13.626.001,00	13.626.001,00	Sim
11 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	085 24.334.945/0001-08	13.626.201,00	13.626.201,00	Não
12 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS	096 32.084.616/0001-84	28.800.000,00	28.800.000,00	Não



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A. ALVES NETO CEREAIS - ME	083 30.607.153/0001-62	13.623.400,00	13.623.400,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	053 00.563.949/0001-08	19.598.900,00	10.500.000,00	Sim
R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI	065 18.296.153/0001-93	13.626.001,00	10.600.000,00	Sim
INDUSTRIA & COMERCIO ALVES	042 42.002.171/0001-08	13.625.890,00	12.300.000,00	Sim
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE	032 39.304.546/0001-71	13.625.990,00	12.501.000,00	Sim
WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	087 41.033.521/0001-22	13.603.400,00	12.550.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/05/2022 13:53:50	<b>PUBLICADO</b>			
26/05/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
03/06/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
03/06/2022 09:08:57	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
A. ALVES NETO CEREAIS - ME desclassificado. Motivo: Restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.				
03/06/2022 09:30:40	LANCE	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		13.625.990,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA		13.626.001,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 004)		13.623.400,00
03/06/2022 09:30:40	<b>DISPUTA</b>			
03/06/2022 09:30:40	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 013)		13.430.000,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 093)		13.626.001,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	A. ALVES NETO CEREAIS - ME (PARTICIPANTE 083)		13.623.400,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)		13.603.400,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		19.598.900,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 065)		13.626.001,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)		13.625.890,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 001)		13.625.990,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)		13.626.201,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 069)		13.626.001,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO (PARTICIPANTE 078)		13.623.400,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI (PARTICIPANTE		28.800.000,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)		13.623.400,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)		13.626.001,00
03/06/2022 09:30:40	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)		13.910.000,00
03/06/2022 09:34:35	LANCE	UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)		13.600.000,00
03/06/2022 09:34:42	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 069)		13.450.000,00
03/06/2022 09:35:30	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)		13.400,00
03/06/2022 09:36:33	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 069)		13.429.900,00
03/06/2022 09:36:45	<b>MENSAGEM</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)		
Sr pregoeiro meu por favor cancelar meu lance 13.500,00 lance				
03/06/2022 09:37:08	<b>MENSAGEM</b>	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)		
*13.400,00				

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 09:37:33	MENSAGEM	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)	
lance correto 13.400.000,00			
03/06/2022 09:37:57	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	13.429.800,00
03/06/2022 09:38:02	LANCE	UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)	13.400.100,00
03/06/2022 09:38:08	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	13.626.000,00
03/06/2022 09:38:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 042 no valor de 13.400,00 foi cancelado.			
03/06/2022 09:38:25	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	13.400.000,00
03/06/2022 09:38:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
03/06/2022 09:38:51	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)	13.300.000,00
03/06/2022 09:39:08	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	13.250.000,00
03/06/2022 09:39:24	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 001)	13.200.000,00
03/06/2022 09:39:41	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	13.150.000,00
03/06/2022 09:39:54	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)	13.000.000,00
03/06/2022 09:39:56	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 069)	13.160.000,00
03/06/2022 09:40:13	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	12.950.000,00
03/06/2022 09:40:55	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	13.623.399,00
03/06/2022 09:41:07	LANCE	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	13.480.000,00
03/06/2022 09:41:10	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.949.000,00
03/06/2022 09:41:31	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	12.940.000,00
03/06/2022 09:41:33	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)	12.900.000,00
03/06/2022 09:41:40	LANCE	UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)	13.101.101,00
03/06/2022 09:41:44	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	12.890.000,00
03/06/2022 09:42:22	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 069)	13.101.000,00
03/06/2022 09:42:41	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.948.000,00
03/06/2022 09:42:43	LANCE	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA	12.800.000,00
03/06/2022 09:43:09	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.799.000,00
03/06/2022 09:43:39	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)	12.700.000,00
03/06/2022 09:44:01	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.699.000,00
03/06/2022 09:44:38	LANCE	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	13.400.010,00
03/06/2022 09:45:40	TEMPO RANDÔMICO		
03/06/2022 09:46:08	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	12.698.000,00
03/06/2022 09:46:13	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 001)	13.190.000,00
03/06/2022 09:46:21	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.697.000,00
03/06/2022 09:46:30	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	12.690.000,00
03/06/2022 09:46:41	LANCE	UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)	12.687.000,00
03/06/2022 09:46:45	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	12.900.000,01
03/06/2022 09:46:49	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.689.000,00
03/06/2022 09:47:03	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.686.000,00
03/06/2022 09:47:25	LANCE	UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)	12.659.000,00
03/06/2022 09:47:47	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.658.000,00
03/06/2022 09:48:00	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)	12.650.000,00
03/06/2022 09:48:05	LANCE	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	12.949.999,00
03/06/2022 09:48:33	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.649.000,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 09:48:33	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	12.640.000,00
03/06/2022 09:48:45	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.639.000,00
03/06/2022 09:49:03	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 001)	12.600.000,00
03/06/2022 09:49:21	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.599.000,00

03/06/2022 09:49:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

03/06/2022 09:49:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087

03/06/2022 09:49:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 085

03/06/2022 09:49:41 FECHADO 1

03/06/2022 09:49:56	LANCE	B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)	12.598.000,00
03/06/2022 09:50:25	LANCE	MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME (PARTICIPANTE 069)	13.100.000,00
03/06/2022 09:50:33	LANCE	UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)	12.565.000,00
03/06/2022 09:50:47	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 042)	12.300.000,00
03/06/2022 09:51:03	LANCE	WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PARTICIPANTE 087)	12.550.000,00
03/06/2022 09:51:15	LANCE	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	12.501.000,00
03/06/2022 09:51:22	LANCE	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA	10.490.000,00
03/06/2022 09:52:08	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	10.500.000,00
03/06/2022 09:53:20	LANCE	R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 065)	10.600.000,00

03/06/2022 09:54:12 MENSAGEM B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 12.598.000,00.

03/06/2022 09:54:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 053 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

03/06/2022 09:54:41 DESEMPATE

03/06/2022 09:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 048: Não é possível o cancelamento do seu lance, pois a fase fechada não permite.

03/06/2022 09:55:04 MENSAGEM B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)

senhor pregoeiro preciso dar o lance final e nao estou conseguindo

03/06/2022 09:55:32 MENSAGEM B DANIEL INFORMATICA (PARTICIPANTE 048)

cancela meu ultimo lance para poder efetuar o lance

03/06/2022 09:55:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 048: Na fase fechada só é permitido um único lance final.

03/06/2022 09:59:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 065 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

03/06/2022 09:59:41 DESEMPATE

03/06/2022 10:04:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA

03/06/2022 10:04:41 HABILITAÇÃO

03/06/2022 10:06:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 036: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

03/06/2022 10:06:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 036: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

03/06/2022 10:07:57 MENSAGEM JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA

Sr. Pregoeiro não conseguimos reduzir o preço ofertado.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

03/06/2022 10:08:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 036: Ok, obrigado pelo retorno!

03/06/2022 10:59:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

03/06/2022 10:59:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, descumprindo o item 12.1, alínea p, do edital convocatório.

03/06/2022 11:00:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/06/2022 11:38:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI

03/06/2022 11:38:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, descumprindo o item 12.1, alínea p, do edital convocatório.

03/06/2022 11:39:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/06/2022 14:07:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R1 COMERCIO E SERVIÇO EM INFORMATICA EIRELI inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, descumprindo o item 12.1, alínea p, do edital convocatório.

03/06/2022 14:07:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INDUSTRIA & COMERCIO ALVES

03/06/2022 14:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa INDUSTRIA & COMERCIO ALVES deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/06/2022 14:36:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

INDUSTRIA & COMERCIO ALVES inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, descumprindo o item 12.1, alínea p, do edital convocatório e por ter anexado junto a plataforma eletrônica o atestado de capacidade técnica com quantitativos incompatíveis com o estimado para o lote, descumprindo o item 12.1, alínea "q" do Edital convocatório.

03/06/2022 14:36:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

03/06/2022 14:37:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/06/2022 15:00:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, descumprindo o item 12.1, alínea p, do edital convocatório.

03/06/2022 15:00:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

03/06/2022 15:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/06/2022 15:19:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado, descumprindo o item 12.1, alínea p, do edital convocatório.

03/06/2022 15:19:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é UNINTER INFORMATICA S/A

03/06/2022 15:19:47 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa UNINTER INFORMATICA S/A deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**03/06/2022 16:11:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: O Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, bem como em consonância com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU vem convocar a empresa arrematante para enviar por E-mail, até o dia 06 de junho de 2022 as 10 (dez) horas, os seguintes documentos:

**03/06/2022 16:11:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: balanço patrimonial na íntegra devidamente registrado, bem como documento comprobatório (notas fiscais, contratos ou equivalentes) do efetivo fornecimento dos itens constante no atestado de capacidade técnica emitido pela empresa TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI

**03/06/2022 16:11:50 MENSAGEM UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)**

ENVIAMOS PROPOSTA POR EMAIL

**03/06/2022 16:13:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: Sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**04/06/2022 10:57:00 MENSAGEM UNINTER INFORMATICA S/A (PARTICIPANTE 009)**

prezados , conforme solicitação enviamos por email documentos solicitados , na data de hoje, ficamos a disposição.

**06/06/2022 09:34:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa UNINTER INFORMATICA S/A referente a solicitação de diligência junto ao balanço e comprovação do fornecimento objeto do atestado apresentado, e passará a ser analisada.

**06/06/2022 09:35:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa UNINTER INFORMATICA S/A já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**06/06/2022 09:48:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que os documentos solicitados na diligência, foram anexados na plataforma para que todos tenham acesso.

**06/06/2022 10:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa UNINTER INFORMATICA S/A está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**06/06/2022 10:21:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa UNINTER INFORMATICA S/A já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**06/06/2022 10:21:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**06/06/2022 10:28:50 RECURSO MANIFESTADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME**

Manifestamos nossa intenção de recurso junto aos documentos de habilitação da empresa declarada vencedora por esta Comissão de Pregão.

**06/06/2022 10:31:28 RECURSO MANIFESTADO JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E**

Manifestamos intenção de recurso devido a empresa declarada vencedora ter apresentado balanço somente com a assinatura do contador, sem as devidas assinaturas dos sócios e sem registro da Junta Comercial; Ou seja totalmente em desacordo com o exigido na Lei 8.666. Manifestamos intenção de recurso, também, quanto a inabilitação da nossa empresa, tendo em vista ter sido apresentada a documentação exigida no edital e por outros motivos que serão apresentados no recurso.

**06/06/2022 10:36:59 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**06/06/2022 10:58:10 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**06/06/2022 10:58:15 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**06/06/2022 10:59:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETROENICO LTDA e RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

**06/06/2022 10:59:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

**06/06/2022 10:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

**06/06/2022 11:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**06/06/2022 11:00:34 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/06/2022 11:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h00min34seg, do dia 06 de junho de 2022.

09/06/2022 15:52:26 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME

Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO JUAZEIRO DO NORTE - CE.pdf

09/06/2022 16:00:36 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME

Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO JUAZEIRO DO NORTE - CE (Correto).pdf

09/06/2022 16:04:46 RECURSO REGISTRADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME

A empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.043/0001-75, sediada na cidade de Santa Quitéria/CE, na Rua João Pinto de Mesquita, Nº 858 – Bairro Centro, CEP: 62.280-000 vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos ditames da Lei e da boa Doutrina, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Lei nº 8.666/1993; 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019 e em outras leis e decretos correlatos.

09/06/2022 16:05:20 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME

Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO JUAZEIRO DO NORTE - CE (CORRETO).pdf

09/06/2022 16:59:14 RECURSO REGISTRADO JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E

Recurso em anexo.

09/06/2022 16:59:49 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO

Nome do arquivo: Recurso Juazeiro do Norte-assinado.pdf

10/06/2022 00:00:17 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

13/06/2022 15:14:08 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA UNINTER INFORMATICA S/A

SEGUE ANEXO CONTRA RAZOES

13/06/2022 15:15:09 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO UNINTER INFORMATICA S/A

Nome do arquivo: RECURSO UNITER contra razoes renato 13 de junho de 2022.pdf

13/06/2022 15:15:53 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA UNINTER INFORMATICA S/A

SEGUE CONTRA RAZOES

13/06/2022 15:16:26 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO UNINTER INFORMATICA S/A

Nome do arquivo: RECURSO UNITER contra razoes JAB 13 de junho de 2022.pdf

13/06/2022 15:27:23 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO UNINTER INFORMATICA S/A

Nome do arquivo: RECURSO UNITER contra razoes JAB 13 de junho de 2022.pdf

13/06/2022 15:41:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa UNINTER INFORMATICA S/A de suas contra razões recursais, conforme arquivo anexado na plataforma eletrônica pelo Pregoeiro Oficial.

15/06/2022 00:00:12 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/07/2022 09:34:37 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Informamos do indeferimento ao recurso interposto pela empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME por falta de interesse-proveito, nos termos do documento anexado na plataforma eletrônica.

05/07/2022 09:38:53 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resp. ao Recurso 2022.05.20.1 - RENATO EDMO.pdf

05/07/2022 09:43:15 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Informamos do deferimento ao recurso interposto pela empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA por demonstrar atender a todos os requisitos de habilitação do edital convocatório, conforme documento anexado nesta plataforma eletrônica.

05/07/2022 09:43:47 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Resp. ao Recurso 2022.05.20.1 - JAB.pdf

05/07/2022 09:49:43 MENSAGEM PREGOEIRO

informamos do indeferimento ao recurso interposto pela empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME por ausência de interesse-proveito, bem como do deferimento ao recurso apresentado pela empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, conforme documentos anexados nesta plataforma.

05/07/2022 09:54:05 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2022 09:58:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**05/07/2022 09:58:34 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA reabilitado. Motivo: Em virtude do julgamento pelo deferimento ao recurso interposto pela empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, haja vista que a mesma atendeu de forma integral aos requisitos de habilitação do edital convocatório, conforme documentos anexados na plataforma eletrônica.

**05/07/2022 10:00:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/07/2022 11:13:14 MENSAGEM JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA**

Bom dia Sr. Pregoeiro, Confirmamos o envio da proposta.

**12/07/2022 19:03:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**


Valores unitários definidos pelo condutor.

**30/08/2022 15:57:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos do julgamento pela improcedência do pedido de reconsideração apresentado pela empresa UNITER INFOR S.A., restando mantida habilitação integral da empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, conforme documento anexado junto a plataforma.

**30/08/2022 16:02:10 ADJUDICADO**

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 682x

## MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.20.1  
Processo Administrativo Nº 2022.05.20.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 26/05/2022 13:53:50

TOTAL DO PROCESSO: 11.245.000,00

**JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA** 16.571.889/0001-05 10.960.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 009 470.000,00 **Total: 470.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MCM Modelo: 2000VA

Descrição: AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 2000W – 110V P/220V OU 220V P/110V – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM CABOS DE FORÇA REFORÇADOS INDICADO PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COM PROTETOR TÉRMICO; VOLTAGEM: 110/220V OU 220V P/110V CAPACIDADE: 2000W; PRODUTO ADEQUADO COM AS NORMAS DO INMETRO.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 156,23 Total Item: 15.623,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: MCM Modelo: Defense 500VA

Descrição: MODULO ISOLADOR DE 500W, BIVOLT/115V, QUE TRANSFORMA 220V EM 115V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DE TOMADAS PADRÃO NBR14136, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,1 M. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 413,07 Total Item: 454.377,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 036 10.490.000,00 **Total: 10.490.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO – ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚCLEOS: 4, THREADS: 8, FREQUÊNCIA: 3.6GHZ, CACHE: 6MB DE 10ª GERAÇÃO OU SIMILAR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: SSD DE 240GB; MEMÓRIA RAM: 4GB, FREQUÊNCIA: 3200MHZ EXPANSÍVEL ATE 32 GIGAS, TIPO: DDR4; CONECTORES PAINEL TRASEIRO (- 1 X PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE; - 1 X (VGA); - 1 X SAÍDA HDMI; - 2 X PORTAS USB 3.0; - 4 X PORTAS USB 2.0; - 1 X PORTA DE REDE RJ-45; - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO HD: ENTRADA DE LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MIC; MONITOR: DE NO MINIMO 19 POLEGADAS WIDESCREEEN LED HD COM ENTRADAS DE VIDEO HDMI E VGA; TECLADO USB, MOUSE USB. CAIXA DE SOM USB. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.

Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 2.718,00 Total Item: 2.989.800,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ASUS Modelo: X515

Descrição: NOTEBOOK - PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS, 3.4GHZ, CACHE DE 6MB, 10ª GERAÇÃO) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA) ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB SATA OU PCIE NVME M.2, TELA HD DE 15.6" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, TECLADO PADRÃO: EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ou superior, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), WIRELESS 802.11AC COMPATÍVEL COM 2.4GHZ E 5GHZ, BLUETOOTH, FONTE COM VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT), BATERIA DEFINIDA PELO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3.750,10 Total Item: 7.500.200,00

**DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** 18.861.730/0001-42 285.000,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 085 285.000,00 **Total: 285.000,00**

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1      Unidade: UND      Marca: Canon      Modelo: G3110

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI COM TANQUE DE TINTA COMPACTA COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. FUNÇÕES IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM (PRETO) 15 PPM (CORES) CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A5, A6, B5 IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL WI-FI SIM COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER 1200 X 2400 DPI DIGIT ALIZAR PARA PDF SIM CARTUCHOS GARRAFA DETINTA PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. TECNOLOGIA IPRINT SIM TECNOLOGIA E-MAIL PRINT SIM USB SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT DIMENSÕES (A X L X P) 44,5 X 52,8 X 30,3 CM PESO 4,9 KG. GARANTIA 12 MESES.

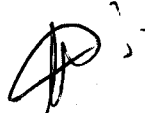
Quantidade: 50      Valor Unit.: 1.415,80      Total Item: 70.790,00

Item: 2      Unidade: UND      Marca: Elgin      Modelo: M6550

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, IMPRESSÃO PRETA E BRANCA, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX, CAPACIDADE DA BANDEJA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, DE 520 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, REDE WIRELESS INTEGRADA, TAMANHO DA IMPRESSÃO 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 DPI, DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V 50/60HZ, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Quantidade: 100      Valor Unit.: 2.142,10      Total Item: 214.210,00

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Pregoeiro Oficial do Município  
Portaria nº 006/2022



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 686x

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL



**SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
 Empresa prestadora de serviços na área de limpeza e conservação, capaz de vagas para amigos leigos.  
 Pessoas portadoras de deficiência interessadas em avaliar currículos para o email: [sllspossoal2019@gmail.com](mailto:sllspossoal2019@gmail.com)  
 ou para a Rua Luis Gama, 280 CEP 60810740 - FORTALEZA/CE.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA,** CNPJ 04.052.108/0001-89  
 Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim - AMAQUI a Licença por Adesão e Compromisso, para QX0001TM localizada no município de Quixeramobim, na Rua Estrada para Boa Viagem, SN, Centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da AMAQUI.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
 Toma pública que requereu à SEUMA a regularização de Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental para telefonia móvel celular (FOR006T1) - (Rooftop), localizada na Rua Tibúrcio Cavalcanti (EDIFÍCIO HIGHLAND), Nº 2114, Dionísio Torres, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**PROCESSO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.20.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.05.20.1, sendo o seguinte:  
**LICITANTES VENCEDORES** - DIGITAL PAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 18.881.730/0001-42 classificada no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRIC E ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ 16.571.869/0001-05 classificada nos Lotes 01 e 03 totalizando o valor de R\$ 10.960.000,00 (dez milhões novecentos e sessenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.08.16.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.08.16.2, sendo o seguinte:  
**LICITANTES VENCEDORES** - FERNANDES ATACAREJO inscrita no CNPJ 38.333.439/0001-09 classificada(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ 37.980.239/0001-66 classificada(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363. 31 de Agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.07.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.07.26.1, sendo o seguinte:  
**LICITANTES VENCEDORES** - ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA inscrita no CNPJ 05.502.243/0001-41 classificada(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 348.109,00 (trezentos e quarenta e nove mil e nove reais), IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrita no CNPJ 03.018.486/0001-06 classificada(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) e THIAGO FERREIRA LIMA 02100323326 inscrita no CNPJ nº 23.737.589/0001-00 classificada(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363.

31 de Agosto de 2022  
 Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro

**AOS CONDOMÍNIOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO JANGADA RESIDÊNCIA AVENIDA VICENTE DE CASTRO, Nº 4999, MUCURIBE, FORTALEZA, CEARÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Convocamos os Senhores Condomínios do COND. EDIFÍCIO PORTO JANGADA, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no Salão de Festas do condomínio, às 19:00 em primeira convocação, com condomínios que representem pelo menos metade das frações ideais e às 19:30, em segunda e última convocação, com qualquer número dos convocados, no dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), com o objetivo da apreciação, discussão e votação da ORDEM DO DIA abaixo discriminada conforme prova O. Art. 1.355 do Código Civil. ASSUNTOS: 1. Apreciação do projeto de instalação de ar condicionado da fachada; 2. Previsão Orçamentária para o ano de 2022 com ajuste na taxa condominial e deliberação de possível taxa extraordinária para o pagamento do décimo terceiro; 3. Denúncia da cota extra para o pagamento do processo judicial trabalhista contra o condomínio e da escalização PARA a taxa de 2022; 4. Denúncia de taxa ordinária variável para conta de água e esgoto, Gás e água, e do gás, Líquidas; 5. Outros assuntos de interesse do condomínio, sem caráter deliberativo. Observar-se: É licito fazer-se o condomínio representar, nas assembleias, por procurador com poderes especiais, condomínios ou não, não podendo a parte das decisões das Assembleias, os condomínios que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições e/ou multas que lhe tenham sido imputadas. As deliberações das assembleias serão obrigatórias para todos os condomínios, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, devendo o síndico executá-las e fazê-las cumprir. Fortaleza, 25 de agosto de 2022  
 Infogestão  
 Adriano Cordeiro de Paula  
 Síndico

**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
 Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMANO, a Licença Ambiental Única para Sistema de Comunicação - Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel, localizada no Sítio Três Irmãos, S/N - Zona Rural no Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.

**BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS, LTDA**  
 Torna público que requereu à SEUMA a Licença Urbanístico-Ambiental para ESTAÇÃO RADIO BASE ERB (CE\_CBW). Localizada na Rua Eduardo Garcia, 777 (Cond. Edifício Búzios), Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**J BATISTA MUNIZ-ME**  
 Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 225/2022 - DICOP PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, com validade até 22/5/2026, localizada na Av Afonso Fontes, 731, Centro, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AGENDA DE LEILÕES - SETEMBRO 2022						
Quinta-Feira						
01.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
08.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
15.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
22.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA
Quinta-Feira						
29.09.2022	On-Line	Diversos Comitentes	Copart -Rua Ademar de Paula, 1000 - Esplanada do Castelo -CE	À partir das 08h30 -às 11:30 Tel (11)3651-8800	13h00	GEORGIA

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**  
 AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 01/09/2022 às 13h00**  
**157 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Fernando Montenegro Castelo  
 JUCEC 0011984  
 Geórgin de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

**Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE**

**NºdosChassis:** 1C427714, 29102478, 34082372, 6C191178, 6C218468, 7B256238, 84087349, 88910584, 8BB03228, 8J945998, 8L950188, 8R358945, 9P015771, A1512788, A3566689, AG131816, AG140793, AG199800, AJ308773, AZ207240, B5702558, B7495202, BB541546, BB589173, BR016452, BT190741, C0137373, C1080502, C8250382, C8283154, CB026549, CB348072, CP099372, DB056985, DJ375002, DJ561848, DR101965, E2257452, E3153335, E8010993, E8065002, EL949945, EP273997, ER101303, ER137998, EZ106007, F1130623, F7895473, FC401902, FG341232, FG527423, FM168097, FR812679, G7570547, GZA00575, H0327716, H0783608, H3326997, H4021735, H4A63580, HB180964, HB765923, HJ555761, HJ794249, HP030183, HP753274, HR125375, J0003001, J2185113, JE183687, JU155202, J9089995, JR036504, JR163804, K0180033, K1617453, KB374062, KB931137, KB120400, KB201731, KG110868, KG487161, KKC40378, KM174672, KP004635, KP054507, KT139424, KU004226, L8389567, L8403824, L8450804, LB126547, LB241353, LDB22256, LG153343, LG272470, LJ228806, LJ236498, LJ311288, LK302233, LKD03564, LKJ80136, LP010235, LP031786, LR000036, LR027322, LT082147, LU069269, LY630036, LYK55875, M0003502, M0915886, M0922554, MB000487, MB185356, MB227284, MFS00415, MG169948, MJ216080, MJ349915, MKK26084, ML433497, MP031237, MR071695, MT050009, MY705942, MY731470, MYK63252, NB237919, NB515484, NC011248, NG185994, NJ914011, NL081300, NP201161, NP223345, NT022263, NT048008, NU148830, NY761230, NY763926, NY763959, NY766555, NYL34848, NYL41877, NYL50841, SS470734

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA.D9J146883.EBITOS DE IPV4.MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CONCORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS.NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO- LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016.IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000- ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE.(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE).[www.copart.com.br](http://www.copart.com.br)

**HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
 CNPJ: 27.902.165/0001-05  
 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A LICENÇA ÚNICA PARA UMA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO LOCALIZADA NA RUA LUIZ VIEIRA DE MACEDO, S/N, ALTO NELLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

**Winity S.A.**  
 Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à Estação Rádio (Infraestrutura) contemplando uma área construída de 37,50m² situado na Rua Antônio Ferreira Barbosa, S/Nº, Bairro/Distrito Garcia, 777 (Cond. Edifício Búzios), no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**Montenegro Leilões**  
 EU, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, LEILOEIRO OFICIAL JUCEC 0011984, VENHO PÚBLICO DECLARAR QUE NOS DIAS 14/09 E 28/09 SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES DO BANCO BRADESCO.

Fernando Montenegro Castelo  
 JUCEC 0011984

LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE	LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE
14/09/2022 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>	28/09/2022 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Esplanada do Castelo - Fortaleza <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>

**Montenegro Leilões**  
**LEILÃO DE MATERIAIS**  
**MF CSTORE / SOLAR BR PARTICIPAÇÕES S/A**

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES.  
 INFORMAÇÕES: 3066.8282 SITE: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)

**MF CSTORE - Leilão 02/09/22 (1ª praça), 16/09/22 (2ª praça) e 30/09/22 (3ª praça).** Descrição: Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **SOLAR - Leilão 02/09/22.** Descrição: paleteiras elétricas e manuais.

**COMPROMISSO**  
 COM A VERDADE

**Diário**  
 do Nordeste

[www.diariodonordeste.com.br](http://www.diariodonordeste.com.br)

nº 23.737.589/0001-00 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.20.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.05.20.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 18.861.730/0001-42 classificada no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 16.571.889/0001-05 classificada nos Lotes 01 e 03 totalizando o valor de R\$ 10.960.000,00 (dez milhões novecentos e sessenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.31.1**

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.08.31.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 15 de setembro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 02 de setembro de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 31 de agosto de 2022.  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 2022.1907-002SESPORT**

Ratificação da Chamada Pública Para Credenciamento Nº 2022.1907-002SESPORT.

O Município de Limoeiro do Norte, Através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Desportos e Juventude do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada cujo objeto é Credenciamento para seleção de candidatos a serem contratados, pelo período de 08 meses, para o preenchimento de vagas de acadêmico de Educação física ou Esporte, em caráter imediato, e vagas em cadastro reserva, para atarem em apoio ao programa segundo tempo - paradesporto nas instalações da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte-CE, através da Secretaria de Desportos e Juventude, do qual sagrou-se credenciados: 1º Hozana Erica Felix dos santos, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*3-34; 2º Lucilene Dantas Santiago inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*3-63; 3º Ariadne dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*3-75).Tendo sido Ratificado, nada mais havendo a ser constatado fica a mesma encerrada e decretada credenciada, para maiores informações procurar na sala de Reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2022.  
DAVI ALVES DE LIMA  
Secretário de Desportos e Juventude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.004/2022**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações constantes no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce - torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2022, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú - CE, 31 de agosto de 2022  
FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

(nº 959.766 no Licitações-e do BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 02/09/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 15/09/2022, 8h; Início da Disputa: 15/09/2022, às 8:30h. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para iluminação pública e Contratação de serviços de levantamento e cadastramento de informações georreferenciadas, com emplaquetamento dos pontos luminosos. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2022 (nº 959.766 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com), Marco-CE.

Marco-CE, 30 de Agosto de 2022.  
ALEX RIOS SILVEIRA  
Sec. de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.08.01/2022**

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 02 de setembro de 2022 às 16h00min, através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php](http://www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE. A abertura da análise das propostas acontecerá no dia 14 de setembro de 2022, às 09h00min. A licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tombada sob o N.º 26.08.01/2022, com fins o objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a diversas secretarias municipais de Martinópolis/CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópolis/CE, 31 de agosto de 2022.  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2207.01/22-TP**

O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para construção de cobertura de quadra poliesportiva, padrão FNDE, localizada no Distrito de Baixa Verde, no Município de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que estão habilitadas para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes A.I.L Construtora Ltda- ME, Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, WU Construções e Serviços EIRELI EPP, Abrav Construções, Serv. Eventos e Loc. EIRELI - EPP, CMN Const. Loc. e Eventos EIRELI - ME, C.R.P Costa Construções e Prestações de Serviços EIRELI, T.C.S. da Silva Construções EIRELI, Dagy Construções LTDA, G.A. Rabelo Junior ME, Sertao Construções Serviços e Locações LTDA EPP, Momentum Construtora LTDA, Real Services EIRELI, Clezinaldo S de Almeida Construções. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação e abre-se o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Milhã-CE, 31 de agosto de 2022  
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022/SMI-TP**

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias do Bairro Araci Santos do Município de Paramoti/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, acima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: propostas DESCLASSIFICADAS: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. As seguintes empresas tiveram suas propostas consideradas CLASSIFICADAS, ficando da seguinte forma: 1º- M L X LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, R\$ 402.825,20; 2º- LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, R\$ 403.970,31; 3º- F.J. DE MATOS NETO - ME, R\$ 408.105,27; 4º- MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, R\$ 415.343,18; 5º- ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 417.503,16; 6º- PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 418.811,62; 7º- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, R\$ 426.949,63; 8º- NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, R\$ 428.775,53; 9º- BARBOSA CONSTRUÇÕES, R\$ 440.198,86; 10º- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, R\$ 442.056,75; 11º- ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, R\$ 444.723,11; 12º- CONSTRUTORA MORAES LTDA - EPP, R\$ 445.121,54; 13º- CONIASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, R\$ 445.359,90; 14º- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R\$ 446.254,78; 15º- MS OBRAS E SERVIÇOS, R\$ 446.793,34; 16º- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, R\$ 446.936,85; 17º- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R\$ 446.964,94; 18º- L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R\$ 448.878,91. O Presidente comunica ainda que Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 17:00h, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua Oá, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.phpff>. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente.

Paramoti - CE, 30 de agosto de 2022  
JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 25.07.01/2022. Dispensa de Licitação Nº 21.07.01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares para construção de um hospital no Município de Pereiro-ce. Dotação Orçamentária: 0606.10.122.0037.2.030. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Contratada: ENGETEK Consultoria e Projetos EIRELI, CNPJ nº 40.087.473/0001-92. Assina pela Contratada: Janes Nogueira França Franco de Souza, CPF nº 320.753.323-04. Assina pela contratante: Luiz Bezerra de Queiroz Neto. Valor: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Pereiro-CE, 25 de julho de 2022. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 01.08.02/2022. Dispensa de Licitação Nº 22.07.02/2022. Objeto: Aquisição de material de construção pesado e Epi para suprir as Necessidades a Secretaria de Obras e Urbanismo de Pereiro/CE. Dotação Orçamentária: 0707.04.122.0037.2.036. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Contratada: L F de Queiroz Silva-ME (Deposito Sao Miguel), CNPJ nº 02.227.469/0001-93. Assina Pela Contratada: Luciene Ferreira de Queiroz, CPF nº 076.126.468-03. Assina Pela Contratante: Roberto Pinheiro de Lima. valor: R\$ 43.749,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais). Pereiro-CE, 01 de agosto de 2022. Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo



objeto, devendo as propostas de alteração serem acompanhadas de justificativa fundamentada.

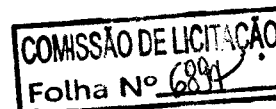
Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG:



#### CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO

A gestão do Acordo de Cooperação ficará a cargo do(a) Superintendente(a) da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que venham a surgir a partir da execução deste Acordo de Cooperação serão dirimidos pelas partes, que empregarão todos os esforços na busca de solução consensual, e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a Autarquia Municipal de Meio Ambiente, não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a ASSOCIAÇÃO, seus associados e/ou funcionários por ela contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões eventualmente suscitadas no decorrer da execução do presente Acordo de Cooperação, fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, renunciando os acordantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo indicadas.

Juazeiro do Norte, Ceará, 25 de maio de 2022.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

Superintendente da AMAJU

CICERA MARIA DE LIMA

Presidenta da ACCJ

### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.05.20.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.20.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42 classificada no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA inscrita no CNPJ nº 16.571.889/0001-05 classificada nos Lotes 01 e 03 totalizando o valor de R\$ 10.960.000,00 (dez milhões novecentos e sessenta mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.08.16.2 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.08.16.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FERNANDES ATACAREJO inscrito no CNPJ nº 38.333.439/0001-09 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 100.399,99 (cem



**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6908

**Interessada:** Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.05.20.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.05.20.1, objetivando a aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6912

que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame





de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

**LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

**LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificando-as, viabilizando a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisando a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Superadas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, seqüencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do



Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder a consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>4</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>5</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2022.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2022.05.20.1**

**OBJETO:** Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.20.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 18.861.730/0001-42 classificado(a) no(s) 02 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.571.889/0001-05 classificado(a) no(s) 01 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), 03 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 10.490.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Setembro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.05.20.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 18.861.730/0001-42 classificado(a) no(s) 02 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.571.889/0001-05 classificado(a) no(s) 01 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), 03 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 10.490.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de Setembro de 2022.

Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

08 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2022

(BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.02.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recarga e fornecimento de tonner para impressoras destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2022, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 02 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.05.20.1. Objeto: Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 18.861.730/0001-42 classificado(a) no(s) 02 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.571.889/0001-05 classificado(a) no(s) 01 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), 03 - Equipamento de Informática, no valor global de R\$ 10.490.000,00 (dez milhões quatrocentos e noventa mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.07.26.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de

Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.502.243/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 03 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil cem reais), IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.018.480/0001-06 classificado(a) no(s) Lote 04 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) e THIAGO FERREIRA LIMA 02100323326 inscrito no CNPJ nº 23.737.589/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), Lote 02 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 02 de Setembro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.08.16.2. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Associação Beneficente Madre Maria Villac - ABEMAVI, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FERNANDES ATACAREJO inscrito no CNPJ nº 38.333.439/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 02 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 34.799,40 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ nº 37.990.239/0001-66 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mat. Eletrônicos e Informática, no valor global de R\$ 100.399,99 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 02 de Setembro de 2022.

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.20.1**  
De Licitação Publica <licitacao@jabdistribuidora.com.br>  
Para cpl <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-09-13 12:21

roundcube   
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6994

- JAB CONT - Pregão Eletrônico 2022.05.20.1 - Equip. Informática - SEDUC (1)\_Assinado.pdf(~773 KB)

Bom dia

Segue contrato assinado. Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Jab Com e Dist.  
(85) 3201-1350

---

De: "cpl" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: "Licitação Publica" <licitacao@jabdistribuidora.com.br>  
Enviadas: Sexta-feira, 9 de setembro de 2022 10:15:36  
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.20.1

Bom dia!

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.05.20.1

Razão Social: JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA  
CNPJ: 16.571.889/0001-05  
Endereço: Avenida Antonio Sales nº 645, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.20.1, cujo objeto é a Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação.

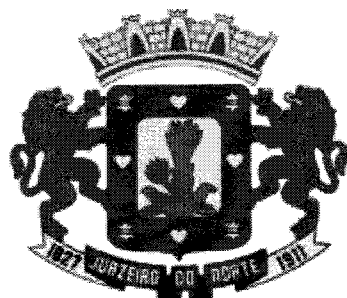
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN  
[cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>






Jab Com e Dist de Eletro e Eletronico Ltda  
(85) 3201-1350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 700 ~~48~~

Assunto **RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.20.1**  
De <leticia@digitalpar.com.br>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-09-09 10:48

roundcube   
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 70148

- DIGITALPAR CONT - Pregão Eletrônico 2022.05.20.1 - Equip. Informática - SEDUC JUAZEIRO DO NORTE.pdf(~633 KB)

Bom Dia!

Segue em anexo o contrato assinado.

Fico a disposição!

Atenciosamente,

Leticia Fink  
41 997055305

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 10:14  
Para: leticia@digitalpar.com.br  
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.20.1  
Prioridade: Alta

Bom dia!

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.05.20.1

Razão Social: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 18.861.730/0001-42  
Endereço: Av 25 de Janeiro, 2460,, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.20.1, cujo objeto é a Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

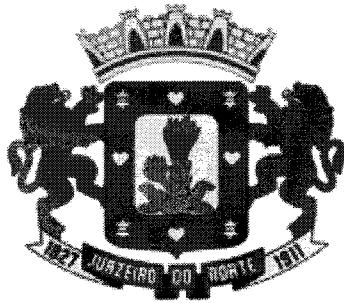
Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN

[cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 702/41





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 703/49

CONTRATO Nº 2022.09.09-0001

Contrato para a Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA**, estabelecida na Avenida Antonio Sales n.º 645, Joaquim Tavora, Fortaleza - CE, Contato: (85)3201-1350 e E-mail: contabilidade.jab@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.571.889/0001-05 e C.G.F. sob o n.º 06613741-1, neste ato representada por Paulo Cesar de Almeida Batista, portador(a) do CPF n.º 001.485.883-52, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.05.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.05.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Equipamento de Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MODULO ISOLADOR DE 500W, BIVOLT/115V, QUE TRANSFORMA 220V EM 115V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DE TOMADAS PADRÃO NBR14136, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,1 M. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1100	MCM	413,07	454.377,00
0002	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 2000W – 110V P/220V OU 220V P/110V – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM CABOS DE FORÇA REFORÇADOS INDICADO PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COM PROTETOR TÉRMICO; VOLTAGEM: 110/220V OU 220V P/110V CAPACIDADE: 2000W; PRODUTO ADEQUADO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UND	100	MCM	156,23	15.623,00
						470.000,00

PAULO CESAR DE  
ALMEIDA  
BATISTA:00148588352

Assinado em nome digitalizado por PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA em 2022.09.09 às 14:44:44.  
Data e hora: 2022.09.09 14:44:44  
CPF: 001.485.883-52  
Assinado em nome digitalizado por PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA em 2022.09.09 às 14:44:44.  
Data e hora: 2022.09.09 14:44:44  
CPF: 001.485.883-52



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 704/18

Lote : 03 - Equipamento de Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO – ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: NÚCLEOS: 4, THREADS: 8, FREQUÊNCIA: 3.6GHZ, CACHE: 6MB DE 10ª GERAÇÃO OU SIMILAR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: SSD DE 240GB; MEMÓRIA RAM: 4GB, FREQUÊNCIA: 3200MHZ EXPANSÍVEL ATE 32 GIGAS, TIPO: DDR4; CONECTORES PAINEL TRASEIRO (- 1 X PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE; - 1 X (VGA); - 1 X SAÍDA HDMI; - 2 X PORTAS USB 3.0; - 4 X PORTAS USB 2.0; - 1 X PORTA DE REDE RJ-45; - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO HD: ENTRADA DE LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MIC; MONITOR: DE NO MINIMO 19 POLEGADAS WIDESCREEN LED HD COM ENTRADAS DE VIDEO HDMI E VGA; TECLADO USB, MOUSE USB. CAIXA DE SOM USB. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	1100	JAB	2.718,00	2.989.800,00
0002	NOTEBOOK - PROCESSADOR (4 NÚCLEOS E 8 THREADS, 3.4GHZ, CACHE DE 6MB, 10ª GERAÇÃO) MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMORIA) ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB SATA OU PCIE NVME M.2, TELA HD DE 15.6" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, TECLADO PADRÃO: EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ou superior, PORTAS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), WIRELESS 802.11AC COMPATÍVEL COM 2.4GHZ E 5GHZ, BLUETOOTH, FONTE COM VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT), BATERIA DEFINIDA PELO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2000	ASUS	3.750,10	7.500.200,00
						10.490.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 10.960.000,00 (dez milhões novecentos e sessenta mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA:0014  
8588352  
Assinatura digital por PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA:0014  
DN: cn=PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA:0014, ou=Presencial, ou=052545800196, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Brasilia, ou=CEARÁ, ou=PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA:0014  
Data: 2022.09.30 15:19:43 -03'00'



- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	44905200
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da





reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2022.

.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

#### CONTRATANTE

PAULO CESAR DE  
ALMEIDA  
BATISTA:00148588352

Assinado de forma digital por PAULO CESAR DE ALMEIDA  
BATISTA:00148588352  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=00250354000194, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA:00148588352  
Dados: 2022.09.13 12:14:05 -03'00'

.....  
JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Miandra Danielle D. do Nascimento* CPF ..... 03614394310

2) *Flávia Samara C. de Souza* CPF ..... 831368333-68





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 708 48

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.09.09-0002**

Contrato para a Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Av 25 de Janeiro, 2460,, Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR, Contato: (41)3157-1010 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.861.730/0001-42 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Marcio Luis Fink, portador(a) do CPF nº 638.042.639-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 02 - Equipamento de Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, IMPRESSÃO PRETA E BRANCA, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX, CAPACIDADE DA BANDEJA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, DE 520 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE PAPEL 250 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, REDE WIRELESS INTEGRADA, TAMANHO DA IMPRESSÃO 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DE CÓPIA ATÉ 1200 X 600 DPI, DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML,	UND	100	ELGIN	2.142,10	214.210,00



	PPTX, XPS, PNG, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 120V 50/60HZ, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.					
0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI COM TANQUE DE TINTA COMPACTA COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. FUNÇÕES IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM (PRETO) 15 PPM (CORES) CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS A4, A5, A6, B5 IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL WI-FI SIM COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER 1200 X 2400 DPI DIGIT ALIZAR PARA PDF SIM CARTUCHOS GARRAFA DETINTA PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. TECNOLOGIA IPRINT SIM TECNOLOGIA E-MAIL PRINT SIM USB SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT DIMENSÕES (A X L X P) 44,5 X 52,8 X 30,3 CM PESO 4,9 KG. GARANTIA 12 MESES.	UND	50	CANON	1.415,80	70.790,00
						285.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

MARCIO  
LUIS  
FINK:638042  
63968  
Assinado de forma  
digital por MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Data: 2022.09.09  
10:46:28 -03'00'



- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
07	01	12.122.0003.2.039.0000	44905200
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da



Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93,



reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2022.

.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

MARCIO LUIS Assinado de forma digital por MARCIO LUIS FINK:63804263968  
FINK:63804263968  
Dados: 2022.09.09 10:47:01 -02'00'

.....  
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]* ..... CPF .....  
2) *[Assinatura]* ..... CPF .....  
LETICIA TERESINHA Assinado de forma digital por LETICIA TERESINHA FINK:50827928904  
FINK:50827928904  
Dados: 2022.09.09 10:47:12 -02'00'



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO**  
**NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 113

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Marcio Luis Fink.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.960.000,00 (dez milhões novecentos e sessenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo Cesar de Almeida Batista.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.09.19.01, a seguir: Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado a rua Antônio de Freitas Roque, 118, Limoeiro, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD) do município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: MACHADO & SA BARRETO COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.277/0001-17. Valor(es): R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município.

Data: 20 de setembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.13-0005

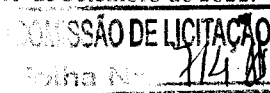
Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Cícero Rosemberg Soares Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Setembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.13-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil cem reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Cícero Rosemberg Soares Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Setembro de 2022.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.13-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.08.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cícero Rosemberg Soares Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Setembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Marcio Luis Fink.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.09-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks, computadores e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.960.000,00 (dez milhões novecentos e sessenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo Cesar de Almeida Batista.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2022.